



AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Aplicação do Saero que avalia os alunos da Rede Municipal de Ensino começou na quinta, 25, e vai até 8 de novembro

Alunos da Rede Municipal estão participando da nova edição do Sistema de Avaliação Educacional de Rio das Ostras (Saero). A partir dos resultados obtidos, a Prefeitura vai implementar políticas públicas com o objetivo de aprimorar o aprendizado dos estudantes. A aplicação das provas, que começaram nesta quinta-feira, 25, prosseguem até 8 de novembro para as turmas do 1º, 4º, 6º e 8º anos do Ensino Fundamental.

De acordo com a coordenadora do Departamento de Avaliação da Casa de Educação, Melissa Colecto, o Saero é uma avaliação em larga escala, censitária e de proficiência. "A meta é usar os dados obtidos com as provas para traçar e implementar

políticas que venham suprir as necessidades verificadas e melhorar os índices educacionais do município", explica.

Entre os objetivos da avaliação sistêmica, além da formulação e monitoramento das políticas públicas, estão auxiliar no estabelecimento de metas de desenvolvimento educacional e promover a melhoria ininterrupta da gestão pedagógica e administrativa por meio da formação profissional continuada.

AVALIAÇÃO - Os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental estão sendo avaliados com relação à produção da escrita dos números, das palavras e na aquisição da leitura. Já os testes para os alunos do 4º, 6º e 8º anos contam com questões de Língua Portuguesa e de Matemática, baseadas na leitura e na resolução de situações-problema.

Serão avaliadas 252 turmas, totalizando cerca de 7 mil alunos, sendo 1659 do 1º ano, 1810 do 4º ano, 1907 do 6º ano e 1670 do 8º ano.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO***Chefe de Gabinete***FELIPE DA COSTA FERREIRA***Procurador Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***MARCELO PEREIRA RANGEL***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***JORGE RONALDO PAES LEME***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostrs.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2149/2018

"Institui o Programa Municipal 'Amigos de Rio das Ostras' e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal "*Amigos de Rio das Ostras*", que tem como objetivo autorizar a promoção de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para urbanização, construção, manutenção e conservação de praças e espaços públicos no âmbito do município.

Parágrafo Único. Os espaços públicos em geral poderão ser adotados por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

Art. 2º. Para efeitos desta lei consideram-se praças e espaços públicos, a título exemplificativo:

- I – parques naturais;
- II – parquinhos;
- III – academias ao ar livre;
- IV – canteiros;
- V – jardins;
- VI – áreas de ginástica e lazer;
- VII – pontos e guaritas de ônibus;
- VIII – pistas e espaços destinados a todas as atividades físicas;
- IX – banheiros públicos.

Art. 3º. Será permitida a veiculação de publicidade, permanente ou não, nas praças e espaços públicos, por parte da pessoa jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade política do Município.

§ 1º Ficam excluídas da participação no programa:

- I – aqueles que estejam impedidos de licitar ou que tenham sido declarados inidôneos perante o Poder Público municipal;
- II – entidades com débitos fiscais para com o Município de Rio das Ostras ou que estejam sujeitas à cobrança de reparações de prejuízos causados ao erário.

§ 2º As intervenções a serem executadas mediante aprovação prévia do Município observarão as finalidades urbanísticas do espaço público adotado.

Art. 4º. Os interessados em participar do presente projeto deverão apresentar sua proposta às secretarias competentes para análise e posterior decisão do Chefe do Executivo.

Art. 5º. As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o patrimônio público municipal.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, por meio de Decreto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2150/2018

"EXTINGUE E CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º. - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão, dos quadros da PGM:

- I – 6 (seis) cargos de Assessor Jurídico I, símbolo CC1A;
- II – 11 (onze) cargos de Assessor Jurídico II, símbolo CC1;
- III – 14 (catorze) cargos de Assessor Jurídico III, símbolo CC2;
- IV – 3 (três) cargos de Assessor Jurídico de Conciliação e Mediação II, símbolo CC2;

Art. 2º. Ficam criados, nos quadros da Procuradoria-Geral do Município, 30 (trinta) cargos em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos extintos de Assessor Jurídico I, símbolo CC1A e Assessor Jurídico III, símbolo CC2, automaticamente ocuparão os cargos de Assessor Jurídico, símbolo CC1 criados no artigo anterior.

Art. 4º. O cargo Assessor Jurídico de Conciliação e Mediação I, símbolo CC1, passa a ser de Assessor Jurídico de Conciliação e Mediação, de mesma simbologia e com os mesmos ocupantes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. A criação e a extinção de cargos não trará qualquer impacto financeiro ao Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir do mês de novembro.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO 005/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a d. PGM através do PA36346/2018, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar** o PL nº 060/2018 em sua integralidade, por inconstitucionalidade e ilegalidade.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 060/2018, aprovado pela Câmara Municipal nas sessões dos dias 28 de setembro e 09 de outubro do corrente ano, por inconstitucionalidade e ilegalidade. Em apertada síntese, dispõe sobre o serviço de segurança, vigilância e monitoramento em instituições financeiras

e estabelecimentos semelhantes, bem como dá outras providências.

Ab initio, insta frisar que a Constituição Federal no artigo 48, estabelece as atribuições do Congresso Nacional, cabendo a este, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre, matéria financeira, cambial e monetária, instituição financeira e suas operações (inciso XIII). De fato, as normas de segurança para agências bancárias e instituições financeiras, constituem objeto da Lei Federal nº 7.102/83, assim, a matéria enfocada é por ela intensamente regulada.

Assim, é defeso ao Município alterar a sistemática legal prevista pela União no que concerne à escolha do sistema de segurança pelas instituições bancárias.

O vício se traduz na incompatibilidade de texto do Projeto de Lei com a Constituição Federal, tal como o caso de incompetência do Município para tratar do tema específico.

Destarte, ao impor que as agências bancárias e instituições financeiras façam a manutenção de vigilância 24h por dia - art. 1º, inciso III do PL, e a instalação de câmeras de circuito interno de gravação de imagens em todos os acessos destinados ao público, inclusive entradas e saídas (entende-se aqui área externa ao redor do estabelecimento e calçadas fronteiriças) – art. 2º, inciso I do PL, o projeto pretende que as agências, na verdade, atuem como agentes de segurança pública.

Ora, de acordo com a Constituição Federal - artigo 144 - a segurança pública é dever do Estado, sendo exercida pela polícia federal, polícia rodoviária e ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros. Com efeito, pode o Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Carta Magna e, em suplementação à legislação federal, editar legislação própria com o objetivo de determinar às instituições financeiras que instalem, no interior de suas agências, equipamentos destinados a proporcionar bem-estar e melhor qualidade de atendimento aos seus clientes. No entanto, no caso em tela, não pode abranger a legislação sobre matéria afeta à segurança pública nas áreas externas aos estabelecimentos comerciais, quaisquer que sejam eles. Antes às constatações, VETO o Projeto de Lei nº 060/2018, por inconstitucionalidade formal e ilegalidade, eis que apontado o vício sobre as regras constitucionais, as quais não podem ser flexibilizadas pelo Município.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO 006/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal e artigo 61, §1º, inciso II, alínea "c" da Constituição Federal, **decidiu vetar** o PL nº 005/2018 em sua integralidade, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 005/2018, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas no dia 14 de março e 17 de outubro do corrente ano, por inconstitucionalidade formal.

Em apertada síntese, dispõe sobre a Aposentadoria Especial dos Guardas Municipais de Rio das Ostras.

O PL ignora que a matéria compreendida no presente recai sobre o plexo de atribuições do Chefe do Executivo, conforme dispõe o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 29 da Lei 6.448/77, não podendo a Câmara de Vereadores avocar competência sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da Lei.

E mais, por simetria, aplica-se também o regramento constitucional, contido no artigo 61, §1º, II, "c", sendo de iniciativa do Chefe do Executivo as leis que disponham sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadorias.

A regra também reproduz dispositivos de igual teor da Constituição do Estado, não podendo ser ignorada em âmbito local. Na espécie, o legislador pretendeu se substituir ao Prefeito, circunstância que atrai o vício de iniciativa ao PL em questão, pois é quem propõe leis com essa temática.

Ante às constatações, VETO o PL nº 005/2018, por inconstitucionalidade formal, eis que apontado o vício sobre regras constitucionais sobre a separação de poderes, as quais não podem ser flexibilizadas pelo Município.

Rio das Ostras, 22 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2004/ 2018

Classifica como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB-S aquela a ser implementada nos núcleos urbanos informais situados em área específica do Loteamento Nova Cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 6º e 182, da Constituição Federal, e nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, especificamente nos artigos 13, inciso I, 23 e 32, da Lei Federal nº 13.465/17;

CONSIDERANDO os princípios da justiça social e redução das desigualdades sociais; do direito universal à cidade, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer; da realização das funções sociais da cidade e cumprimento da função social da propriedade; todos regidos pelo art. 4º, do Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 004/2006,

DECRETA:

Art.1º. Fica classificada e fixada a modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social- REURB-S, nos núcleos informais urbanos situados em área específica do Loteamento Nova Cidade, localizado nesta cidade, aprovado pelo Município nos autos do Processo Administrativo nº 3471/2010, descrita da seguinte forma:

- Quadra E-172 dos lotes 1 ao 76, 85 ao 100;
- Quadra E-266 dos lotes 2 ao 8;
- Quadra E-267 dos lotes 1 ao 7, 19 a 22, 35 a 38;
- Quadra E-268 dos lotes 1 ao 14, 16 ao 20;
- Quadra E-269 dos lotes 1 ao 20;
- Quadra E-270 dos lotes 1 ao 5;
- Quadra E-273 dos lotes 9 ao 12;
- Quadra E-274 dos lotes 22 ao 28, 60 ao 62, 69 ao 74;
- Quadra E-279 dos lotes 1 ao 85;
- Quadra E-284 dos lotes 1 ao 11;
- Quadra E-295 dos lotes 1 ao 62;
- Quadra E-300 dos lotes 1 ao 28;
- Quadra E-301 dos lotes 1 ao 26.

Art.2º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto, aos eventuais interessados, para que, querendo, apresentem impugnação ao procedimento da Reurb-S instaurado nas áreas descritas no Art. 1º, na Procuradoria Geral do Município, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com endereço na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade nos dias úteis, no horário das 8 às 17h.

Art.3º. A Comissão de Regularização Fundiária, constituída pela Portaria nº 0165/2018, no âmbito da Procuradoria Geral do Município-PGM, adotará todas as medidas necessárias à promoção de regularização da área, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2005/2018

INSTITUI A EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, 2016-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR, 2016-2019.

Art. 2º São atribuições da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas:

- I – participar das reuniões da Equipe Local do PAR;
- II – acompanhar integralmente as etapas de diagnóstico, elaboração, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III – analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV – avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- V – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;
- VI – sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;
- VII – identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VIII – acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento das Educação – FNDE, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução;
- IX – acompanhar os dados lançados no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2006/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2006/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Benefícios Eventuais	3.3.90.39.00 - 0.1.50		20.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	3.3.90.48.00 - 0.1.50	20.000,00	

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

TOTAL	20.000,00	20.000,00
--------------	------------------	------------------

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1359/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ADRIANA BATISTA DE MELO GUIMARÃES, mat. 14408-8, Gerente de Programas Especiais, para atuar como fiscal, em substituição ao Servidor Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga, dos contratos nºs. 002 e 009/2018, da empresa Monica M M Nascimento Serviço Buffet – ME, da SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 37467/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1360/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32585/2018,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1360/2018

Matrícula|Nome|Função
25763-0|**PAULA FREITAS DE SOUSA**|GUARDA SANITÁRIO

PORTARIA Nº 1361/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 943/2018 – SEMAP/DEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor GERALDO LÚCIO DE CARVALHO, mat. 3212-3, Coordenador, para atuar como fiscal, em substituição ao Servidor Wayner Fajardo Gasparello, mat. 2192-0, Engenheiro Civil, do contrato nº 080/2018, Processo nº 23690/2018, da empresa ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP: Serviços de Engenharia de Coleta, Remoção e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos; Coleta, Remoção e Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde; Operação da Estação de Tratamento de Efluentes; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário e Operação da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil no Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1362/2018

Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29800/2018,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;
Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;
Considerando ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento inadiável do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001, tendo em vista, ainda, que o VI Concurso Público encontra-se *sub judice*;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 02/2018 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1362/2018

Médico Socorrista II
Classificação|Candidato|CPF
16º|**Roque Bazan Salvatierra**|173.564.708-02
17º|**Karine dos Santos Carneiro Muratori Portugal**|035.864.977-33
18º|**Alex Uemblei Ferreira dos Santos**|032.590.916-45
19º|**João Paulo Almeida Silva**|014.197.826-06
20º|**Lilian Paula Pereira Araújo Stwilliams**|070.669.576-36
21º|**Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral**|101.525.057-25
22º|**Danilo Ferraz Delgado**|085.667.196-70
23º|**José Pedro Braga Neto**|104.193.336-30
24º|**Isamhara Macedo da Silva**|111.692.947-31
25º|**Lais Salgado Castro Fonseca**|124.393.627-43
26º|**Matheus Valle Maron Suhett**|124.426.327-30
27º|**Mariana Visconte Pires Celem**|138.299.157-64
28º|**Gabriel Oliveira Bousquet**|133.934.937-01
29º|**Bruno Guimarães Irabi**|136.498.527-27

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS:**
* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
* PIS / PASEP OU NIS/(PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)
* RG
* CPF
* CARTEIRA DE TRABALHO
* TÍTULO DE ELEITOR
* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAU

*CARTEIRADO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)
 * ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)
 * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.
 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIANº 1363/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0507/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - NOMEAR os cidadãos/servidor relacionados no **Anexo IV** desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º - EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo V** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 6º - DISPENSAR a Servidora relacionada no **Anexo VI** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 7º - DESIGNAR o Servidor relacionado no **Anexo VII** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 8º - Os Servidores referido no Art. 3º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1363/2018
 (DISPENSA FG)

a contar de 01/11/2018:

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 4461-0|**Paloma Carlos de Castro**|Gerente de Unidade – FG1|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIANº 1363/2018
 (DESIGNAÇÃO FG)

a contar de 01/11/2018:

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 4543-8|**Daniel Edmo Passos Bispo**|Diretor de Departamento – FGA2|SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIANº 1363/2018
 (EXONERAÇÃO CC)

a contar de 01/11/2018:

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 14175-5|**Matheus Marlon Pereira Faria**|Assistente II – CC3, à disposição da SEMUSA|SEMAD
 14363-4|**Valéria Alvarez de Paula**|Assistente III – CC4|SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIANº 1363/2018
 (NOMEAÇÃO CC)

a contar de 01/11/2018:

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 094.363.488-19|**Valéria Alvarez de Paula**|Assistente II – CC3, à disposição da SEMUSA|SEMAP
 440.210.707-53|**Jorge Lino de Souza**|Assistente II – CC3, à disposição da SEMUSA|SEMAD

ANEXO V DA PORTARIANº 1363/2018
 (EXONERAÇÃO CC)

a contar de 26/10/2018:

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 13657-3|**Carlos Eduardo Ribeiro Pereira**|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
 1271-2|**Filipi da Silva Peixoto**|Coordenador (CC) - DAS3|SEMUSA à disposição da SEMAD/COFOP

ANEXO VI DA PORTARIANº 1363/2018
 (DISPENSA FG)

a contar de 26/10/2018:

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 2024-9|**Marília da Silva**|Superintendente do Departamento de Folha de Pagamento - FGSM|SEMAD

ANEXO VII DA PORTARIANº 1363/2018
 (DESIGNAÇÃO FG)

a contar de 26/10/2018:

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 1271-2|**Filipi da Silva Peixoto**|Superintendente do Departamento de Folha de Pagamento - FGSM|SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado

- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1364/2018

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nº 2616 e 2643/2018 – SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de novembro de 2018, o servidor relacionado no **Anexo I** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada, ali mencionada.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2018, o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1364/2018
 (DESIGNAÇÃO FG)

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 10669-0|**Fernando dos Santos Machado**|Supervisor do Pronto Socorro Municipal/FG1|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIANº 1364/2018
 (NOMEAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 103.220.337-48|**Cátia Cândido Nazário**|Secretário Executivo/CC5|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1365/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36785/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscais dos referidos contratos, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1365/2018

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL
Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA|11053/2018|030/2018|Geraldo Nascimento Martins - Matr. 14404-5
Project Infopaper Serviço e Comércio LTDA|9866/2018|032/2018|Edson Leite da Silva - Matr.6541-2
Engopom Equipamentos para Refrigeração LTDA|6517/2018|033/2018|Edson Leite da Silva - Matr.6541-2
C.G.Lima Distribuidora de Equipamentos ME|9322/2018|034/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Microllagos Microscopia Científica Ltda-EPP|9322/2018|035/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Vale Sul Fluminense Equipamentos Médicos Ltda ME|9322/2018|036/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
House Med Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda|9322/2018|037/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda|9322/2018|038/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Leistung Equipamentos LTDA|9322/2018|039/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Sanders do Brasil LTDA|9322/2018|040/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Telemedic Distribuidora de Medicamentos LTDA|9322/2018|041/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras LTDA|9322/2018|042/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos LTDA|9322/2018|043/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eirelli – EPP|9322/2018|044/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA|9322/2018|045/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6

R.A.M. Marques LTDA-EPP|9322/2018|046/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Shell Life Material Hospitalar LTDA-EPP|9322/2018|047/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Real Nutrição Comércio e Serviços Eireli ME|9322/2018|048/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
Prolife Equipamentos Médicos Eireli|9322/2018|049/2018|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL
Prime Brasil|11324/2018|271/2006|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL
Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA|29355/2017|009/2018|Edson Leite da Silva -Matr.6541-2

PORTARIANº 1366/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2018, a servidora Cláudia Mendes, matrícula nº 13707-3, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01/11/2018, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - A servidora referida no Artigo 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1366/2018 (NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Ronaldo da Silva Menezes|396.534.477-34|Assistente III / CC4|SEMEDE
Gessiane Wanderosfhy Rangel|154.504.557-71|Assistente Executivo / CC6|SEMAD
Adriana Pereira Lopes|075.869.297-85|Assistente III / CC4|SEMUSA
Isaac Rocha|016.254.737-45|Secretário Executivo / CC5|SEMAD, à disposição da FROC
Renatta Santiago da Fonseca Carvalho|056.428.787-35|Assistente I / CC2|PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
 . Foto 3x4 atual
 . PIS/PASEP/NIS
 . CPF/CPF Dependentes
 . CTPS
 . Carteira de Identidade
 . Carteira do Conselho ou OAB
 . Carteira Nacional de Habilitação
 . Título de Eleitor
 . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 . Certidão de Nascimento/Casamento
 . Certificado de Reservista (homens)
 . Comprovante de Residência Atualizado
 . Comprovante de Escolaridade
 . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 . Declaração de Imposto de Renda Completo
 . Comprovante Bancário Itaú
 . Certidão de Dependentes
 . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1367/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2018, o servidor Evandro Santana Pereira, CPF 033.454.577-33, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMEDE.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01/11/2018, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - O servidor referido no Artigo 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1367/2018 (NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Evandro Santana Pereira|033.454.577-33|Diretor de Departamento / CCD|SEMOP, à disposição da SEMEDE
Andréia Maria Silveira Rocha|073.826.957-35|Assessor Jurídico II / CC1|PGM
Samuel Santa da Silva|109.498.157-56|Diretor de Departamento / CCD|SEGEP, à disposição da SEMBES
Fernanda Carlos Pinheiro|056.314.577-33|Diretor de Departamento / CCD|SEMOP, à disposição da SEMBES
Manoela Beatriz dos Santos Neves|173.932.947-37|Assistente III / CC4|SEMAD, à disposição da SEMFAZ
Alessander Sanches Huguenin|036.769.857-96|Assessor Administrativo / CC1|SEGEP, à disposição da SEMUSA
Elias Pereira da Silva|797.924.213-00|Diretor de Unidade / CC4|SEMBES, à disposição da SEMOP
Marcel Fernandes Maia|118.902.967-75|Assistente de Projetos Especiais / CC4|SEMBES, à disposição da SEDTUR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
 . Foto 3x4 atual
 . PIS/PASEP/NIS
 . CPF/CPF Dependentes
 . CTPS
 . Carteira de Identidade
 . Carteira do Conselho ou OAB
 . Carteira Nacional de Habilitação
 . Título de Eleitor
 . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 . Certidão de Nascimento/Casamento
 . Certificado de Reservista (homens)
 . Comprovante de Residência Atualizado
 . Comprovante de Escolaridade
 . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 . Declaração de Imposto de Renda Completo
 . Comprovante Bancário Itaú
 . Certidão de Dependentes
 . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 1368/2018

Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Auxiliar de Enfermagem, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **CÁSSIA REGINA PINHEIRO RANGEL PESSANHA**, matrícula nº 6955-8, lotada na SEMUSA, a contar de 01/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 31700/2018.

Art. 2º - Declarar vacância de cargo público de Instrutor de Língua Brasileira de Sinais I, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **FELIPE GIRAUD MORAES**, matrícula nº 10584-8, lotada na SEMEDE, a contar de 08/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 34327/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1369/2018

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1369/2018

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.
Luisa Helena Fidalgo Daumas Moraes|3758-3|Professor II-Português|SEMEDE|27/09/2018|34524/2018
Glauber Santos de Carvalho|10000-5|Motorista|SEMAD|01/10/2018|34841/2018

PORTARIANº 1370/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho das Servidoras: **Bruna de Oliveira Silveira**, mat. 24969-6, Médico Neonatologista II, a contar de 08/10/2018, conforme o Proc. Adm. 35085/2018 e **Silvia Lucia Tavares da Silva**, mat. 27438-0, Técnico em Enfermagem, a contar de 02/10/2018, conforme o Proc. Adm. 35023/2018.

Art. 3º - As Servidoras referidas no Art. 2º deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1370/2018

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Fabio Tavares Pereira|25291-3|Técnico em Radiologia|SEMUSA|01/10/2018|34819/2018
Nilma Matesco Gomes|26527-6|Professor I-30horas|SEMEDE|05/10/2018|35482/2018
Maria Laine Gomes de Oliveira|24749-9|Assistente Social III|SEMBES|03/10/2018|35162/2018
Joceana Aparecida Lopes da Silva Ferreira|25206-9|Enfermeiro II|SEMUSA|01/10/2018|35020/2018
Felipe Giraud Moraes|26351-6|Tradutor de Intérprete de Libras|SEMEDE|18/10/2018|36927/2018
Alina de Souza|26654-0|Monitor Escolar|SEMEDE|16/10/2018|36328/2018
Penha Francisco Alves Santana|27382-1|Professor Supervisor de Ensino|SEMEDE|02/10/2018|34991/2018
Paula Mendoza de Nuss|25050-3|Médico Angiologista|SEMUSA|01/10/2018|34918/2018

PORTARIANº 1371/2018

DISPENSAR E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0508 e 0511/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - EXONERAR o servidor relacionado no **Anexo III** desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 4º - NOMEAR os cidadãos/servidor relacionados no **Anexo IV** desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º - O Servidor referido no Art. 3º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1371/2018
(DISPENSAR FG)

DISPENSAR, a contar de 01/11/2018:
CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3930-6|**Ana Lúcia Assis Carneiro**|Supervisor do Hospital – FG1|GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1371/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

DESIGNAR, a contar de 01/11/2018:
CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3930-6|**Ana Lúcia Assis Carneiro**|Assessor Técnico I – FGA1, à disposição da SEMUSA|GABINETE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1371/2018
(EXONERAÇÃO CC)

a contar da Publicação:
MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14311-1|**Anderson Martins de Lima**|Subsecretário Municipal de Turismo – DAS2|SEDTUR

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1371/2018
(NOMEAÇÃO CC)

NOMEAR, a contar de 01/11/2018:
CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
007.425.925-37|**Odieson da Silva Oliveira Souza**|Coordenador – DAS3|SEGE
093.134.667-32|**Cassius José de Oliveira Silva**|Coordenador – DAS3, à disposição da SEGE|SEDTUR
622.358.857-72|**Jurandir da Silva**|Assistente I – CC2, à disposição da SEGE|GABV
081.013.937-57|**Daniel Gonçalves de Souza**|Assistente I – CC2, à disposição SEGE|IPGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- .ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- .Foto 3x4 atual
- .PIS/PASEP/NIS
- .CPF/CPF Dependentes
- .CTPS
- .Carteira de Identidade
- .Carteira do Conselho ou OAB
- .Carteira Nacional de Habilitação
- .Título de Eleitor
- .Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- .Certidão de Nascimento/Casamento
- .Certificado de Reservista (homens)
- .Comprovante de Residência Atualizado
- .Comprovante de Escolaridade
- .Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- .Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- .Declaração de Imposto de Renda Completo
- .Comprovante Bancário Itaú
- .Certidão de Dependentes
- .Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1372/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor AYER MANHÃES T. JUNIOR, mat. 8594-4, para atuar como fiscal do contrato da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, Proc. nº 1655/2018, conforme o Processo Administrativo nº 37206/2018 – SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1373/2018

DISPENSAR, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 2º - O Servidor referido no Anexo Único deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1373/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
ROGÉRIO JORGE DA SILVA|25826-1|Encarregado/SEMOP|19/10/2018|35938/2018

PORTARIA Nº 1374/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 29/07/2017, à servidora **MARCIA BRENDALI DE MATTOS**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 158-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 37161/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1375/2018

Nomeação em caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 37175/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0002031-32.2010.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 37175/2018, o cidadão **CARLOS MARQUES RODRIGUES FERRAS**, RG nº 006621179-8, no V Concurso Público deste Município, para provimento do Cargo de **VIGILANTE**, previsto no Quadro de Pessoal de Carreiras do Município, devendo o nomeado apresentar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1376/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 37614/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1215/2018, dela excluindo os Servidores relacionados no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1376/2018

NOME|CARGO|CPF
Ailana de Fátima Viana Gomes|Médico Pediatra II|057.933.487-27
Tatiana Menezes Monteiro|Médico Pediatra|100.952.567-09

PORTARIA Nº 1377/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 0580/2017 E DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, 2016-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 0580/2017, destituindo a equipe designada para o Plano de Ações Articuladas – PAR 2016-2019;

Art. 2º Designar os membros relacionados no Anexo Único desta portaria, para compor a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR, 2016-2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1377/2018

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE LOCAL, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº xxx/2018

Nº|NOME DO SERVIDOR|MATRÍCULA|REPRESENTATIVIDADE

- 1|**Maurício Henriques Santana**|3752/4|Dirigente Municipal de Educação
- 2|**Wilson Tavares da Costa**|9676/8|Técnico da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- 3|**Geraldo Luiz de Lucas Garcia**|3484/3|Técnico da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- 4|**Sandra Helena de Araujo Lima**|10762-0|Técnico da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- 5|**Aline Coutinho da Motta Maurino**|14167/4|Técnico da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- 6|**Rosimeri Nogueira da Mota**|0240/2|Diretor de Escola
- 7|**Valmir Leandro Pio**|26808/9|Professor da Zona Urbana
- 8|**Felipe Almeida Viana**|10900/2|Professor da Zona Rural
- 9|**Andréa Miranda Felix**|10404/3|Coordenação ou Supervisão Escolar
- 10|**Waldineia Siqueira Barbosa**|6224/3|Coordenação ou Supervisão Escolar
- 11|**Anete de Jesus Vilela de Paiva**|4029/0|Técnico-administrativo (escola)
- 12|**Délcio José Araújo Pinto**|10760/3|GAFCE
- 13|**Marta Janete Martins Guimarães**|-|Conselhos Escolares
- 14|**Dionéia Monsuete Medeiros Brust**|-|Conselho Municipal de Educação
- 15|**Mário Alves Baiao Filho**|7262-1|Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1378/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 37561/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1343/2018, dela excluindo o Servidor relacionado no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1378/2018

NOME|CARGO|CPF

Antônio de Pádua Miranda de Mendonça|Médico Ultrassonografista|053.138.304-06

PORTARIA Nº 1379/2018

Derroga e Nomeia Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 37660/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGA o art.2º da Portaria 0318/2017, publicada na Edição nº 0844 de 17 a 23 de março de 2017.

Art. 2º - NOMEAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de fiscalização dos convênios financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1379/2018

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos – Matrícula – 4144-0
Adeniusa dos Santos Constancio - Matrícula – 4505-5
Fabiano Ramos Rodrigues Costa – Matrícula – 11239-9

PORTARIA Nº 1380/2018

DERRAÇÃO DE PORTARIA E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1305/2018, dela excluindo o cidadão **Thiago Saltarelli Bellas**.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **Samuel Santana da Silva**, CPF 109.498.157-56, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMAP, à disposição da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1381/2018

DERRAÇÃO DE PORTARIA E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1154/2018, dela excluindo a cidadã **Raquel Fernandes Pasquali Leite**.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **Isabel Maria Pasquali de Oliveira**, CPF 101.587.897-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1382/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão Rodrigo de Paula Oliveira, CPF 114.213.187-41, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA 1339/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 988- 2ª Edição de 19/10/2018)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º ALEXANDRE SIMONATO...

LEIA-SE: Art. 1º ALEXANDER SIMONATO...

ERRATA DA PORTARIA 1336/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 988- 2ª Edição de 19/10/2018)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a Servidora ANDREIADA SILVEIRA BELLEI,...

LEIA-SE: Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a contar de 11/10/2018, a Servidora ANDREIADA SILVEIRA BELLEI,...

ERRATA DA PORTARIA 1325/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 987- 17/10/2018)

ONDE-SE-LÊ: Art. 3º **COLOCAR** a servidora Flavia Rangel Porto,...

LEIA-SE: Art. 3º **COLOCAR**, a pedido, a servidora Flavia Rangel Porto,...

ERRATA DA PORTARIA 1297/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 986- 15/10/2018)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO OLIVEIRA CUNHA**, Inspetor I, matrícula nº 2216-0, para desempenhar a Função de Agente Patrimonial, da SESEP, em substituição ao servidor Claudio da Costa Oliveira, Guarda Municipal, matrícula nº 10279-2.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDIO DA COSTA OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 10279-2, para desempenhar a Função de Agente Patrimonial, da SESEP, em substituição ao servidor Marcelo Oliveira Cunha, Inspetor I, matrícula nº 2216-0.

ERRATA DA DECISÃO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 972 de 22/08/2018)

ONDE-SE-LÊ:

Processo Administrativo nº 5665/2018

APLICO à empresa **VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, a penalidade de multa no valor de R\$ 8.306,07 (OITO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), com fundamento na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Ata assinada.

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 5665/2018

APLICO à empresa **VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, a penalidade de multa no valor de R\$ 8.304,07 (OITO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), com fundamento na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Ata assinada.

ERRATA DA PORTARIA 1326/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 987, de 17/10/2018)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 04/10/2018, o servidor Danillo Protasio Nascimento ...

LEIA-SE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 03/10/2018, o servidor Danillo Protasio Nascimento ...

ERRATA DA PORTARIA 1294/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 986, de 15/10/2018)

ONDE-SE-LÊ: Art. 2º - NOMEAR a cidadã Vitoria Coelho Teixeira, ..., da SEDTUR, à disposição da SEMUSA.

LEIA-SE: Art. 2º - NOMEAR a cidadã Vitoria Coelho Teixeira, ... , da SEDTUR.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2198/2018

Acolho o Parecer Jurídico exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, em fls. 156/161, acolhido pelo Procurador-Geral do Município, em fls. 164/165, que por seus judiciosos argumentos, passa a fazer parte integrante desta decisão, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **APLICO** à empresa **L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, multa no valor de R\$ 3.747,26 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 2,5% do valor do contrato administrativo nº 011/2018, limitando o valor, por aplicação do princípio da proporcionalidade.

Rio das Ostras, 22 de outubro de 2018

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 3050/2018

Pelo exposto, **ACOLHO** o parecer do i. Procurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **APLICO** à **EMPRESA WIFAN PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** ME A PENALIDADE PREVISTA NO ITEM 26.2, DO EDITAL Nº 025/2018, NO VALOR DE R\$ 300,75, CONCOMITANTEMENTE À PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES .

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras



PARA ESPORTE
Nada nos impede

INSCRIÇÕES ABERTAS
FAIXA ETÁRIA LIVRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA N° 1383/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência n° 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1095** (mil e noventa e cinco) dias, correspondentes a **03** (três) anos, da servidora **ANGELA DE ALMEIDA LEITE**, Médico Cardiologista, matrícula n.º 1974-7, conforme o Processo Administrativo n.º 36473/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N° 1384/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência n° 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **965** (novecentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a **02** (dois) anos, **07** (sete) meses e **25** (vinte e cinco) dias, da servidora **ELIZABETT DOS SANTOS VIANA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 4001-0, conforme o Processo Administrativo n.º 37288/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N° 1385/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n° 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 1385/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Michele Gripp da Silva|3429-0|Técnico em Enfermagem|02 anos|15/10/2018|35600/2018

Anderson Alves Morgado|9763-2|Pedagogo-Magistério de Disciplinas Pedagógicas|02 anos|01/10/2018|28924/2018

PORTARIA N° 1386/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência n° 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos n°s 37790 e 37847/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de férias dos servidores relacionados no Anexo III da Portaria

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA N° 1386/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

ADRIANA MENDES GARCIA DE CARVALHO|AGENTE ADMINISTRATIVO|6042/9|2017/2018|17/12/2018 a 15/01/2019

ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|11205/4|2017/2018|26/12/2018 a 24/01/2019

ANA MARCIA MESQUITA CAMPOLLO|MÉDICO HOMEOPATA|11430/8|2017/2018|18/12/2018 a 16/01/2019

BIANCA BARRETO GUARABU|ASSESSOR DE ADM. TRIBUTÁRIA II|13409/0|2017/2018|02/12/2018 a 31/12/2018

CIDNÉIA RIBEIRO DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|3015/5|2017/2018|22/11/2018 a 21/12/2018

CRISTIANO DOS SANTOS|SUPERVISOR DE LIMPEZA URBANA|13320/5|2017/2018|01/12/2018 a 30/12/2018

DANIELA CARVALHO RODRIGUES|ASSISTENTE III|13620/4|2017/2018|06/12/2018 a 04/01/2019

JOSÉ CARLOS DOS REIS|AGENTE OPERACIONAL CAS|282/8|2016/2017|01/12/2018 a 30/12/2018

JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA|ASSISTENTE ANÁLISE PROCESSUAL II|13877/0|2017/2018|17/12/2018 a 15/01/2019

LUCIANA SOARES DOS SANTOS SILVA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|6320/7|2017/2018|03/12/2018 a 01/01/2019

MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|9482/0|2017/2018|02/12/2018 a 31/12/2018

MARIA TERESA CORSI|ASSISTENTE SOCIAL|4063/0|2017/2018|26/12/2018 a 24/01/2019

SANDRA DE PAULA GOMES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|2149/0|2017/2018|01/12/2018 a 30/12/2018

SÉRGIO LUIZ VILELA RODRIGUES|TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / DIRETOR DE DEPARTAMENTO|11024/8|2017/2018|26/12/2018 a 24/01/2019

SIMONE VASCONCELLOS GRIPP|FISCAL SANITÁRIO|11325/5|2017/2018|20/12/2018 a 18/01/2019

NAIRA CRISTINA MIRANDA SILVA|PROFESSOR II|6212-0|2017/2018|24/10/2018 a 22/11/2018

ANEXO II DA PORTARIA N° 1386/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA|GUARDA SANITÁRIO|8634/7|2017/2018|10/12/2018 a 29/12/2018

BRUNO CABRAL PEIXOTO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|11174/0|2016/2017|26/12/2018 a 14/01/2019

EDSON LEITE DA SILVA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR TÉCNICO III|6541/2|2017/2018|03/12/2018 a 22/12/2018

JANILSON OLIVEIRA DE CARVALHO|AGENTE TRIBUTÁRIO|7260/5|2017/2018|05/12/2018 a 24/12/2018

JOÃO ALBERTO ALMEIDA DA CRUZ|AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR TÉCNICO III|9685/7|2017/2018|17/12/2018 a 05/01/2019

MARCELO BATISTA CAVALCANTE|AGENTE ADMINISTRATIVO / MEMBRO VOGAL CAED|4467/9|2017/2018|03/12/2018 a 22/12/2018

MARCOS AURÉLIO BARBOSA|AGENTE ADMINISTRATIVO|3197/6|2017/2018|03/12/2018 a 22/12/2018

MAYKON RIBEIRO FERREIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO / DIR. DEPTO. LICENCIAMENTO AMBIENTAL|9198/7|2017/2018|02/12/2018 a 21/12/2018

SONJA MARIA ROHM|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|9379/3|2017/2018|10/12/2018 a 29/12/2018

TERESA CRISTINA DE SOUSA CUNHA|FISCAL OBRAS POSTURAS / ASSESSOR TÉCNICO III|6149/2|2017/2018|17/12/2018 a 05/01/2019

UELINGTON PEDROSA BLAUDINO|ASSISTENTE EXECUTIVO|13675/1|2017/2018|03/12/2018 a 22/12/2018

WILSON TAVARES DA COSTA|CONTADOR/ASSESSOR TÉCNICO II|9676/8|2017/2018|11/12/2018 a 30/12/2018

ANEXO III DA PORTARIA N° 1386/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

ELIZABETH PONTES MATOS GONÇALVES|ASSESSOR JURÍDICO II|13968-8|2017/2018|12/12/2018 a 21/12/2018

LUCIANE CHAME BRANDÃO|BACHAREL COM. SOCIAL - JONALISTA|6685-0|2017/2018|26/12/2018 a 09/01/2019

MARCELLE DOS SANTOS FERREIRA|ASSISTENTE III|13670-0|2017/2018|26/12/2018 a 04/01/2019

RAQUEL MACIEL PORTO NOIA|ECONOMISTA / GERENTE DE CONTAS E CONTROLE|10816/2|2017/2018|26/12/2018 a 04/01/2019

RODOLFO VERDINO BARBOSA|ASSISTENTE II|13965-3|2017/2018|10/12/2018 a 24/12/2018

SEBASTIÃO GONÇALVES DA PAIXÃO|ASSISTENTE II|13939-4|2017/2018|26/12/2018 a 04/01/2019

PORTARIA N° 1387/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência n° 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 04 (quatro) e 16 (dezesseis) dias, da servidora **CLARA MÁRCIA PONTES RANGEL ZAKUIEU**, Professor II - Matemática, matrícula n.º 6762-8, conforme o Processo Administrativo n.º 16106/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N° 1388/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência n° 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 1388/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

2010-9|**Marcio Penela Rocha**|Odontólogo|SEMUSA|2008/2013|12/11 a 11/12/2018|36886/2018

398-0|**Alberto Renato de Lemos**|Médico – CAS|SEMUSA|2011/2016|02/03 a 01/04/2019|37214/2018

3685-4|**Leonardo Amorim de Mattos**|Agente Administrativo|ASCOM|2008/2013|02/01a 01/02/2019|37339/2018

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

8608-8|**Reomar Domingues dos Santos Filho**|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|27/10 a 26/12/2018|36458/2018

PORTARIA N° 1389/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1389/2018

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM
0632/2017|Jefferson Santa Anna|Fiscal Sanitário|11422-7|2016/2017|03/07 a 01/08/2018|37791/2018
1119/2018|Betania Castilho do Rosário|Agente Administrativo/
Superintendente do Departamento Administrativo|4286-2|2016/2017|01 a 30/10/2018|37850/2018
1119/2018|Tânia Márcia Rangel Alves Barbosa|Agente Administrativo/Assessor de Administração Tributária III
3920-9|2017/2018|01 a 30/10/2018|37853/2018

PORTARIANº 1390/2018

REVOGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 37857/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1358/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 989, de 24/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1391/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2064/2017, **Licença Especial para Desconto em Férias**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1391/2018

SERVIDOR|MAT.|CARGO |PERÍODO |PROC. ADM
Leonardo Teixeira Ramos|4163-7|Agente Administrativo/Assistente II|07 a 16/01/2019|37845/2018

PORTARIANº 1392/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1392/2018

NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Luana Guimarães de Figueiredo Rodrigues|9562-1|Auxiliar Administrativo|07/11/2018|37395/2018

PORTARIANº 1393/2018

REVOGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1318/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 986, de 15/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 37203/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 26 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 1009/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971-Segunda Edição, de 17/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/09/2018.

ERRATA DA PORTARIA 1241/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 983, de 01/10/2018)

ONDE SE LÊ:

Marcela Machado de Freitas|8630-4|Psicólogo|02 anos|06/12/2018|23710/2018

LEIA-SE:

Marcela Machado de Freitas|8630-4|Psicólogo|02 anos|28/01/2019|23710/2018

ERRATA DA PORTARIA 1337/2018 – ANEXO IV

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 988, de 17/10/2018)

ONDE SE LÊ:

054.788.577-69|Andrea Gomes Rodrigues|Diretor de Departamento - CCD|SEMAD

LEIA-SE:

054.788.577-69|Andrea Rodrigues Gomes|Diretor de Departamento - CCD|SEMAD

ERRATA DO ANEXO IV DA PORTARIANº 1337/2018

ONDE SE LÊ:

131.235.907-20|David Farah Batista Barroso/ **Chefe da Assessoria de Programas Especiais – DAS3, à disposição da PGM/ Gabinete**

LEIA-SE:

131.235.907-20|David Farah Batista Barroso/**Assessor de Planejamento e Controle – DAS3/PGM**

EDITAL Nº 002/2018-SEMAD

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Administração Pública, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei Municipal nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas durante 30 (trinta) dias a partir da publicação, na Secretaria de Administração Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h.**

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação**, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:

- As Experiências Profissionais (até a data da inscrição);
- Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

- Registro no Conselho no Órgão de Classe (Conselho Regional de Medicina);
- Especialização em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina – CFM;
- Curriculum;
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares ou de participação em Congressos e Seminários em áreas correlatas;
- Carteira de Identidade;
- CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Títulos e Experiência Profissional e Atualização Acadêmica:

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação.

5.1. Não serão considerados no momento da Análise de Títulos:

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
- Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;

d) Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

5.2. A Secretaria de Administração Pública analisará e selecionará os candidatos segundo critérios de titulação, experiência profissional e atualização acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme abaixo referenciado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Experiência Profissional | Entidade Pública ou Privada

Cada ano completo | 1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES / PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Até 40h|0,5

+ de 40h|1,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

5.3. Para aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares e de atualização acadêmica, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, limitada a pontuação máxima demonstrada no item **5.2**.

5.3.1. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares e de atualização acadêmica que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

5.4. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem decrescente de pontos aferidos. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

5.5. Toda documentação necessária para a contabilização dos pontos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação *a posteriori*.

6. DO RECURSO:

6.1. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

6.2. O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

6.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

7. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

9.1. Os Contratados exercerem suas atividades respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho.

9.1.1. A carga horária de que trata o item anterior poderá ser redistribuída a fim de que o contratado atue em perícias em atendimento individual ou Juntas Médicas, Coordenação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou outros assuntos correlatos.

9.1.2. Os atendimentos individuais ou em Junta Médica respeitarão o limite de pacientes por hora, tendo por base a Resolução nº 2079/2014 do Conselho Federal de Medicina na que tange o cálculo de dimensionamento de equipe médica.

9.1.3. Os candidatos declararão expressamente, através do formulário de que trata o item 11.7, de que dispõe da carga horária na forma descrita no item 9.1.

9.2. O contratado fará jus ao recebimento de:

- Adicional de Insalubridade, nos moldes da legislação vigente, quando for o caso.
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade conveniado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com custas integrais para o contratado;
- Gratificação de Eficiência e Eficácia, como preconiza a Lei Municipal nº 1525/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1878/2014.
- Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e mediante sua autorização expressa.

10. DO QUADRO DE VAGAS

CARGO|Nº DE VAGAS|CARGA HORÁRIA|VENCIMENTOS

Médico do Trabalho|01|20 horas semanais|R\$ 2.059,54 (dois mil, cinquenta e nove reais, e cinquenta e quatro)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os contratos temporário de trabalho firmados pelo município de Rio das Ostras observação as seguintes rubricas de compatibilização de despesas.

- 11.1.1.** 31.90.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado
- 11.1.2.** 31.90.05.01.00 – Outros Benefícios Previdenciários
- 11.1.3.** 33.90.14.01.50 – Diárias Civil
- 11.1.4.** 31.90.16.01.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
- 11.1.5.** 33.90.08.01.50 – Outros Benefícios Assistenciais
- 11.1.6.** 33.90.46.01.50 – Auxílio Alimentação
- 11.1.7.** 33.90.49.01.50 – Auxílio Transporte

11.2. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.

11.3. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.5. Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 75 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

11.6. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11.7. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

11.8. As Fichas de Cadastro e de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e deverão ser impressas em separado e preenchidas preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que as mesmas não serão fornecidas no local da inscrição.

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário de Administração Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13111/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tiplan – Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

OBJETO: Serviços de locação de software para operação e gestão da área de arrecadação municipal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em caráter emergencial tendo em vista que fica demonstrada a indispensabilidade do serviço e os prejuízos que poderão ocasionar de sua eventual interrupção comprometendo a saúde de pacientes.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/10/2018

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 300.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2017 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13139/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28159/2018

PREGÃO Nº: 010/2016 - SEMBES

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Concept Work Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 10/10/2018 da locação de 03 (três) veículos de passeio, 04 (quatro) portas, tipo veículo popular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR TOTAL: R\$ 181.676,88

VALOR EMPENHADO: R\$ 39.381,96

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.2.43 (FNAS)

· Nota de Empenho Nº 0654/2018

· Emitida em 05/10/2018

· Valor R\$ 13.793,99

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.2.43 (FNAS)

· Nota de Empenho Nº 0655/2018

· Emitida em 05/10/2018

· Valor R\$ 25.587,97

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CANCELAMENTO DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12800/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4320/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

CONTRATO: 023/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C.B. Braga Serviço e Comércio de Artigo de Papelaria ME

OBJETO: Aquisição de materiais diversos de papelaria (apagador, borracha, pasta políonda...) para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

VALOR ANULADO: R\$ 101.024,23

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624

· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.05 (QSE)

· **Nota de Empenho Nº 685/2018**

· **Anulada em 18/10/2018**

· Valor R\$ 36.455,34

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624

· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.05 (QSE)

· Nota de Empenho Nº 686/2018

· **Anulada em 18/10/2018**

· Valor R\$ 36.565,96

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.05 (QSE)

· **Nota de Empenho Nº 687/2018**

· **Anulada em 18/10/2018**

· Valor R\$ 2.685,20

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.633

· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.05 (QSE)

· **Nota de Empenho Nº 688/2018**

· **Anulada em 18/10/2018**

· Valor R\$ 24.152,50

· Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634

· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.50 (Royalties)

· **Nota de Empenho Nº 689/2018**

· **Anulada em 18/10/2018**

· Valor R\$ 1.165,23

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 115/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 047/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.948/2018.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Distribuidora de Alimentos Campista Ltda. - EPP

ASSINATURA: 26/10/2018

VALOR TOTAL: 6.081,47

FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE

· NOTAS DE EMPENHO Nº 3950/18

· EMITIDA EM 05/10/18

· VALOR R\$ 2.205,16

FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE

· NOTAS DE EMPENHO Nº 3951/18

- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 2.335,85

INFANTIL - CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.622
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3952/18
- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 704,00

INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.623
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3953/18
- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 641,11

ENSINO MÉDIO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.362.0004.2.628
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3954/18
- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 24,31

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20
- NOTA DE EMPENHO Nº 3955/18
- EMITIDA EM 05/10/18
- VALOR R\$ 171,04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.641/2018.

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.**

PARTES: Município de Rio das Ostras e Horto Central Marataízes Ltda.

ASSINATURA: 26/10/2018

VALOR TOTAL: 66.955,16

FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3635/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 27.796,38

FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3636/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 27.059,47

INFANTIL - CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.622
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3637/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 2.950,08

INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.623
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3638/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 8.732,85

ENSINO MÉDIO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.362.0004.2.628
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
- NOTA DE EMPENHO Nº 3639/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 90,15

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20
- NOTA DE EMPENHO Nº 3640/18
- EMITIDA EM 24/09/18
- VALOR R\$ 326,23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 115/2018 constante no Processo Administrativo nº 31948/2018.

OBJETO: A presente apostila refere-se à retificação na numeração das Cláusulas do Contrato

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da Secretaria Solicitante...
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Fazem parte integrante e complementar deste Contrato...
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As questões decorrentes da execução deste contrato...

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da Secretaria Solicitante...
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Fazem parte integrante e complementar deste Contrato...
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As questões decorrentes da execução deste contrato...

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 116/2018 constante no Processo Administrativo nº 31641/2018.

OBJETO: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Único da Cláusula Quinta visando correção de erro material na digitação do valor do empenho.

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
• NOTA DE EMPENHO Nº 3636/18
• EMITIDA EM 24/09/18
• VALOR R\$ 27.050,47

LEIA-SE:

FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.621
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.20 PNAE
• NOTA DE EMPENHO Nº 3636/18
• EMITIDA EM 24/09/18
• VALOR R\$ 27.059,47

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

CPLP I – no dia 13/11/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 046/2018 (Processo Administrativo nº 34457/2018-SEMA), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária e sem carência, por meio de rede própria e/ou credenciada, destinado aos servidores públicos e seus dependentes.
Valor estimado por beneficiário: R\$ 12,85

CPLP II – no dia 13/11/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 038/2018 (Processo Administrativo nº 15554/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos destinados a atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
Valor Total Estimado: R\$ 456.508,80

CPLP I – no dia 14/11/2018 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 003/2018 (Processo Administrativo nº 16075/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de ampliação da Creche Municipal Dona Senhorinha no Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 200.663,65

CPLP II – no dia 14/11/2018 às 10:00 horas, Tomada de Preços nº 004/2018 (Processo Administrativo nº 16751/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de ampliação da Creche Municipal Valdira Fausino Rodrigues no Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 220.796,60

CPLP I – no dia 14/11/2018 às 14:00 horas, Tomada de Preços nº 005/2018 (Processo Administrativo nº 16751/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de ampliação da Creche Municipal Valdira Fausino Rodrigues no Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 369.451,48

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL**PORTARIANº 0147/2018**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolução de Servidor .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 26519/2017, restou comprovado que a Servidora **Cláudia dos Santos Madeira**, Professor I, matrícula nº 10.786-7, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER a Servidora **Cláudia dos Santos Madeira**, Professor I, matrícula nº 10.786-7, por não restar comprovado nos autos, a prática de infração descrita no artigo 103, incisos I, II e XII c/c inciso XV do artigo 104, todos da Lei Municipal nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 26519/2017 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 26 de outubro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0148/2018

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20411/2018 e o que dispõe a Lei nº 079/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20411/2018, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 20411/2018, com posterior envio ao **DEGED**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 26 de outubro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0149/2018

Sobrestamento Inquérito Administrativo

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

Considerando a portaria nº 0116/2018, processo administrativo nº 23585/2017, para apurar a responsabilidade da servidora acerca de suposta conduta ilícita tipificada nos artigos 103, incisos I, III e XI c/c artigo 114, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 079/1994;

Considerando que a CPSIA I não obteve êxito na entrega da notificação a servidora, conforme memorando nº 544/2018 – SEMFAZ, em 04 de outubro de 2018;

Considerando o memorando nº 4957/2018 – SEMAD/COGEP, onde informa que a servidora entrou de Licença Médica a partir de 11/06/2018;

Considerando o Ofício nº 835/2018 – OSTRASPREV, onde a servidora teve sua licença médica prorrogada até 27 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - SOBRESTAR o Prosseguimento do Inquérito Administrativo, até o retorno da Servidora as suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 26 de outubro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 006 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2076/2018 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 30566/2018;

CONSIDERANDO a análise do processo supracitado pela Procuradoria Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e tornar público os procedimentos administrativo da SECTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **PORTARIA SECTRAN 006 de 10 de Março de 2017**, que estabelece critérios administrativos no Subsistema Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do 22º Festival de Frutos do Mar.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios (no cardápio fixo, o restaurante deverá possuir pelo menos 3 pratos com frutos do mar) – restaurantes, bares e similares, para atendimento ao público, durante a realização do 22º Festival de Frutos do Mar que será realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2018, no espaço público localizado na Rua Teresópolis - Boca da Barra, Rio das Ostras/RJ.

I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do 22º Festival de Frutos do Mar pessoas jurídicas que possuam estabelecimento no Município de Rio das Ostras.

I.3. Caso as vagas disponíveis não sejam completamente preenchidas por estabelecimentos sediados no município de Rio das Ostras, ou seja, havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento em outros Municípios.

I.4. O período para retirada do Edital será no dia 29 de outubro de 2018, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 9h às 16h.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
	Descrição completa do material/serviço/obra		
01 - RESTAURANTES	RESTAURANTE 4,00 X 3,00 m - Em octanorm c/ dimensões 4,00 x 3,00 m – 12,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm. Contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.	unid.	8
02 - BEER TRUCK	ESPAÇO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ESTACIONAMENTO DE BEER TRUCK COM NO MÁXIMO 10M²	unid.	02
03- FOOD BIKE	ESPAÇO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ESTACIONAMENTO DE FOOD BIKE COM NO MÁXIMO 4M²	unid	01

I.5 - Os contemplados deverão como contrapartida ser responsáveis pela realização de parte da produção do evento como descrito abaixo:

- a) Contratação e produção de 08 (oito) shows musicais, sendo 02 (dois) por dia, nos horários de 14h e 20h, nos gêneros MPB, Chorinho, Jazz, Blues, Bossa, Pop Rock e Rock Acústico;
- b) Instalação de *lounge* na área de shows composto por mesas bistrô, mesas baixas, poltronas e pufes com o

objetivo de acomodar o público.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras.

II.2. Data: 30 de outubro de 2018.

II.3. Horário: 8h30 – sorteio para os espaços do item 01

II.4. Horário: 9h – sorteio dos espaços do item 02

II.5. Horário: 9h30 – sorteio dos espaços do item 03

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

· CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0

· CRISTIANE MOREIRA PIRES – Matrícula 11301-8

· IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 14411-8

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços dos ITENS 01 estão previstos para ficarem na quadra.

IV.2. Os espaços para os ITENS 02 e 03 estão previstos para ficarem no estacionamento, na entrada do evento.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM I.2.

V.2. A participação de Micro Empreendedor Individual (MEI) será admitida e não exclui a participação de outras empresas.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

VI.1. No dia 30 de outubro de 2018, a partir das 8h30, os interessados nos itens 01.02 e 03 deverão comparecer a sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras para apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:

· Comprovante de inscrição no CNPJ;

· Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;

· Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;

· Alvará de funcionamento.

VI.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente, e com a indicação do espaço que pretende concorrer no sorteio, conforme item 01.02 e 03 da planilha constante no objeto do presente edital.

VI.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DO SORTEIO

VII.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços por cada item separadamente;

VII.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VII.3. O sorteio dos itens 01, 02 e 03, será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

VII.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer a contratação dos serviços descritos no Item I.5 até às 15h do dia 07 de novembro de 2018;

VII.5. Não havendo a comprovação da contratação dos serviços pelo sorteado no prazo estabelecido no item VII.4, o espaço será disponibilizado ao primeiro da lista excedente, conforme item VII.2, que deverá apresentar a contratação dos serviços até às 16h do dia 08 de novembro de 2018.

VII.6. Após a contratação dos serviços, o contemplado receberá Termo de Permissão junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, obrigando-se às condições estabelecidas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

VIII.2. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

VIII.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

VIII.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

VIII.5. É facultado ao Presidente da Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

VIII.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIII.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

IX – ANEXO

IX.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

· Anexo I – Termo de Referência;

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2018.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na Rua Teresópolis, Boca da Barra neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o 22º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR com atividades nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo: permissão de uso de espaços no 22º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR com atividades nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2018.

Local: Rua Teresópolis, Boca da Barra

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago para a contratação dos serviços, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município.

Área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento

Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras. Todos os proponentes deverão participar da Palestra da Vigilância Sanitária Municipal em data e local a ser confirmado posteriormente.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: "É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE".

JUSTIFICATIVA

Realizar o 22º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR, entre os dias 15 e 18 de novembro de 2018, no espaço público, localizado na Rua Teresópolis – Boca da Barra, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente. A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

RESOLUÇÃO CMMAN.º 013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental, e suas respectivas atribuições.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMMA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando a Resolução CMMAN.º 002/2010, que dispõe da criação de Câmaras Técnicas Temáticas; **Considerando** as propostas do Grupo de Trabalho do Eixo Temático 1 – Educação Ambiental, da 10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de promover a educação ambiental continuada em espaços formais e não formais, desenvolvendo a cidadania nos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica de Educação Ambiental – CT Educação Ambiental;

Art. 2º A CT Educação Ambiental tem por finalidade orientar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente em assuntos das áreas de sua competência, compreendidos nas suas finalidades.

Parágrafo Único. A CT Educação Ambiental terá a duração de seis meses, podendo ser prorrogada a critério do Plenário do Conselho.

Art. 3º - Competirá à CT Educação Ambiental propor projetos, colocar em discussão toda e qualquer ação referente à Educação Ambiental e seus respectivos desdobramentos.

Art. 4º - A CT Educação Ambiental poderá ser integrada, além dos representantes das entidades participantes do CMMMA, por personalidades, e/ou outros organismos, indicadas pelos Conselheiros, que atendam o requisito de possuir formação técnica ou notório saber nos assuntos em questão, ou em assuntos correlacionados, de acordo com os objetivos fins das instituições representadas.

§ 1º Poderão participar das reuniões da CT Educação Ambiental, por iniciativa da própria Câmara, convidados sem direito a voto, que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.

§ 2º A CT Educação Ambiental poderá criar comissões ou grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes à Câmara.

§ 3º As reuniões ordinárias da CT Educação Ambiental terão o seu calendário fixado quando de sua instalação.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da CT Educação Ambiental.

Art. 5º - As matérias apresentadas para apreciação da Câmara serão discutidas procurando o consenso entre seus integrantes, sendo que, não obtido o consenso, será considerada aprovada a proposição que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único. Após cada reunião, deverá ser lavrada ata pelo relator, com o resumo dos debates e as propostas submetidas à discussão e aprovação, registrando-se o número de votos obtidos em cada uma, se for o caso.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2018.

JORGE RONALDO PAES LEME
Presidente do CMMMA

RESOLUÇÃO CMMAN.º 014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Coleta Seletiva, e suas respectivas atribuições.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMMA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando a Resolução CMMAN.º 002/2010, que dispõe da criação de Câmaras Técnicas Temáticas; **Considerando** as propostas do Grupo de Trabalho do Eixo Temático – Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva, da 10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a importância do tema "Coleta Seletiva" para a consolidação da implantação da Política Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica Coleta Seletiva – CT Coleta Seletiva;

Art. 2º - A CT Coleta Seletiva tem por finalidade orientar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente em assuntos das áreas de sua competência, nas suas finalidades.

Parágrafo Único. A CT Coleta Seletiva terá a duração de seis meses, podendo ser prorrogada a critério do Plenário do Conselho.

Art. 3º - Competirá à CT Coleta Seletiva propor procedimentos, levantar indicadores, sistematizar experiências e práticas, elaborar propostas, colocar em discussão toda e qualquer ação referente à coleta seletiva local e seus respectivos desdobramentos.

Art. 4º - A CT Coleta Seletiva poderá ser integrada, além dos representantes das entidades participantes do

CMMMA, por personalidades, e/ou outros organismos, indicadas pelos Conselheiros, que atendam o requisito de possuir formação técnica ou notório saber nos assuntos em questão, ou em assuntos correlacionados, de acordo com os objetivos fins das instituições representadas.

§ 1º Poderão participar das reuniões da CT Coleta Seletiva, por iniciativa da própria Câmara, convidados sem direito a voto, que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.

§ 2º A CT Coleta Seletiva poderá criar comissões ou grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes à Câmara.

§ 3º As reuniões ordinárias da CT Coleta Seletiva terão o seu calendário fixado quando de sua instalação.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da CT Coleta Seletiva.

Art. 5º - As matérias apresentadas para apreciação da Câmara serão discutidas procurando o consenso entre seus integrantes, sendo que, não obtido o consenso, será considerada aprovada a proposição que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único. Após cada reunião, deverá ser lavrada ata pelo relator, com o resumo dos debates e as propostas submetidas à discussão e aprovação, registrando-se o número de votos obtidos em cada uma, se for o caso.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2018.

JORGE RONALDO PAES LEME
Presidente do CMMMA

RESOLUÇÃO CMMAN.º 015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Áreas Protegidas, e suas respectivas atribuições.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMMA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando a Resolução CMMAN.º 002/2010, que dispõe da criação de Câmaras Técnicas Temáticas; **Considerando** as propostas do Grupo de Trabalho do Eixo Temático 3 – Áreas Protegidas, da 10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a importância do tema "Áreas Protegidas" para a consolidação da implantação da Política Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica Coleta Seletiva – CT Áreas Protegidas;

Art. 2º - CT Áreas Protegidas tem por finalidade orientar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente em assuntos das áreas de sua competência compreendidos dentro de suas finalidades.

Parágrafo Único. A CT Áreas Protegidas terá a duração de seis meses, podendo ser prorrogada a critério do Plenário do Conselho.

Art. 3º - Competirá à CT Áreas Protegidas propor procedimentos, levantar indicadores, sistematizar experiências e práticas, elaborar propostas, colocar em discussão toda e qualquer ação referente às áreas protegidas locais e seus respectivos desdobramentos.

Art. 4º - A CT Áreas Protegidas poderá ser integrada, além dos representantes das entidades participantes do CMMMA, por personalidades, e/ou outros organismos, indicadas pelos Conselheiros, que atendam o requisito de possuir formação técnica ou notório saber nos assuntos em questão, ou em assuntos correlacionados, de acordo com os objetivos fins das instituições representadas.

§ 1º Poderão participar das reuniões da CT Áreas Protegidas, por iniciativa da própria Câmara, convidados sem direito a voto, que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.

§ 2º A CT Áreas Protegidas poderá criar comissões ou grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes à Câmara.

§ 3º As reuniões ordinárias da CT Áreas Protegidas terão o seu calendário fixado quando de sua instalação.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da CT Áreas Protegidas.

Art. 5º - As matérias apresentadas para apreciação da Câmara serão discutidas procurando o consenso entre seus integrantes, sendo que, não obtido o consenso, será considerada aprovada a proposição que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único. Após cada reunião, deverá ser lavrada ata pelo relator, com o resumo dos debates e as propostas submetidas à discussão e aprovação, registrando-se o número de votos obtidos em cada uma, se for o caso.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2018.

JORGE RONALDO PAES LEME
Presidente do CMMMA

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **30 de Outubro de 2018**, às 14hs, na Rua Renascer, nº145, Bairro Jardim Campomar. Na sede do Renascer Terceira Idade.

PAUTA:

· Assuntos Gerais

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DO EDITAL 002/2017-SEMOP

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição N° 988-segunda edição – 19 de outubro de 2018)

ONDE SE LÊ:

Coveiro|15 (quinze) |40h semanais |R\$ 940,00.

LEIA-SE:

Coveiro|15 (quinze) |40h semanais |R\$ 940,00. + insalubridade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**RESOLUÇÃO SEMED Nº 096 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a destituição dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexo I.

Art. 2º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme Anexo II, em conjunto com o servidor Elielton da Luz Silva, Matrícula nº 4314-1, designado anteriormente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2018.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO I - RESOLUÇÃO 096/2018
(DESTITUIÇÃO)**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
8777/2015	061/2017	Dedetização	Geises Bastos da Silva	Auxiliar Administrativo Cas	0205-4
			Ronaldo Corrêa Viana	Assistente I	13433-3

**ANEXO II - RESOLUÇÃO 096/2018
(DESIGNAÇÃO)**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
8777/2015	061/2017	Dedetização	Sérgio Luis de Jesus Fernandes	Chefe de Divisão	4476-8
			Misael Alves de Azevedo	Assistente III	13603-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 09

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2017/2019, para estarem presentes na 18ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 08 de novembro de 2018, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2017/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 1262/2015.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para estarem presentes na 40ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 06 de novembro de 2018, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

Chamada para artistas

ATOES, MÚSICOS, BAILARINOS

Auto de Natal 2018

01/11
19h

Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura
Av. Cristóvão Barcelos, 109 - Centro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) **NOTIFICA** a Empresa **PROJECT INFOPAPER SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, a comparecer em até **03(três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Termo de Contrato referente a ATADE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para o eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços supracitada, após o recebimento desta convocação não comparecer para formalizar o termo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Fundo Municipal de Saúde (FMS), fica situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29971/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.

OBJETO: Aquisição de medicamento (enoxaparina 40 mg/0,4 ml).

VALOR TOTAL: R\$ 31.046,44

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 01.52(SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 1467/2018

EMITIDA EM: 05/10/2018

VALOR: R\$ 31.046,44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29262/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamento (xolair 150mg).

VALOR TOTAL: R\$ 20.189,52

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 01.52(SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 1441/2018

EMITIDA EM: 01/10/2018

VALOR: R\$ 20.189,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17067/2018

PREGÃO Nº 010/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comepi Produtos Comerciais Eireli ME.

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual para o Departamento de Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 40.704,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1300/2018

EMITIDA EM: 17/09/2018

VALOR: R\$ 40.704,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33426/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22145/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 13.910,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 02.52(SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 1444/2018

EMITIDA EM: 01/10/2018

VALOR: R\$ 13.910,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33243/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22145/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 011/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Clínica Costa do Sol S/S Ltda.

OBJETO: Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 02.52(SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 1445/2018

EMITIDA EM: 01/10/2018

VALOR: R\$ 2.750,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. no dia **30/11/2018 às 09:00 horas**, Tomada de Preços nº **001/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 26958/2016), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de modificação

do centro cirurgico e central de esterelização do Hospital Municipal de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 458.225,56.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostbras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 – 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 040/2018

Designação de Leiloeiro Administrativo para realização de leilão público presencial desta Autarquia e dá outras providências

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Leiloeiro Administrativo do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, especificamente no Leilão Administrativo referente ao Processo Administrativo nº 2017.2076.700329PA:

I – Leiloeiro Titular: RICARDO PINTO PEREIRA DUARTE – mat. 014

II – Leiloeiro Suplente: MARGARIDA TERRA – mat. 033

Art. 2º - Caberá ao Leiloeiro atuar em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 1332/2009 e art. 53 da Lei nº 8.666/93 e suas pósteras alterações.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Leilão Presencial, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 030/2018 do OstrasPrev.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 30.909/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de setembro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, do servidor Lelia Maria Horta Nogueira, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 4012-6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.310,42
Trênio – 25% do Vencimento básico =	R\$ 827,61
Total =	R\$ 4.138,03

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 32240/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 08 de outubro de 2018, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Marlete Souza de Faria**, ocupante do cargo de **Merendeira - CE**, matrícula nº 6469-6, no valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 490/2018

EMIÇÃO: 09/10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.700460PA

Pregão Presencial nº 09/2018

Contrato nº 15/2018

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e STIMAR CONDICIONADO EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionada, sem fornecimento de peças, com manutenções trimestrais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0109/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALTHAZAR,

Oficial Legislativo, matrícula 004, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 17 a 31 de dezembro de 2018 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 0110/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, agente administrativo, matrícula 2103-2, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 26/11/2018 a 10/12/2018 e 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 16/01/2017 a 16/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 509/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA INSTALADO no Município de Rio das Ostras, NAS PRINCIPAIS PRAÇAS DA CIDADE, UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, A FIM DE OFERECER AO MORADOR UMA ATIVIDADE FÍSICA, CRIANDO ASSIM HÁBITOS PARA OBTER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

JUSTIFICATIVA

A instalação desses aparelhos nas principais praças da cidade, aberta ou num parque, será de grande benefício para os moradores da cidade, para que idosos, jovens e crianças possam se exercitar, ocupando assim, seu tempo muitas vezes ocioso, de uma forma saudável, transformando este projeto de saúde pública, muito importante para o Município.

As chamadas academias ao ar livre, ou academias da terceira idade, já estão funcionando em mais de mil cidades brasileiras. Boa parte delas foram montadas pelas prefeituras, com a intenção de oferecer à população uma opção acessível e gratuita de atividade física. Nesse diapasão, acredita-se que as academias ao ar livre ajudariam em muito a população a sair do sedentarismo. Nos lugares que já existem essas academias ao ar livre, verifica-se que as pessoas acolhem muito bem novas oportunidades gratuitas, para cuidar da saúde, pois criam o hábito de se exercitarem, o que contribui para uma melhor qualidade de vida.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 532/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, disponibilize em seu site oficial informações, semanalmente atualizadas, acerca dos números de arrecadação e gastos, a exemplo do mecanismo popularmente conhecido como "impostômetro", se possível dando transparência às contas bancárias do Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa indicar ao Município a disponibilização em seu site oficial informações, semanalmente atualizadas, acerca dos números de arrecadação e gastos, a exemplo do mecanismo popularmente conhecido como "impostômetro", se possível dando transparência às contas bancárias do Município. Sabe-se que a intenção do governo é dar ampla transparência à gestão pública. Ocorre que, muitas vezes, informações desencontradas e sem embasamento podem induzir a população e até os servidores em erro. Sendo assim, imperioso se faz a divulgação para a toda a coletividade de todos os números possíveis relacionados às receitas e despesas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 533/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada uma linha de Van do Bairro Serramar entrando no Bairro Reduto da paz, passando pelo Bairro Verdes Mares e finalizando na Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos moradores e da Associação de moradores do Bairro, visando a melhorar a condição de transporte para os moradores desses locais. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 557/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a instalação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto, em frente a Secretaria de Segurança Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois há um intenso movimento de veículos dessa região, além do grande trânsito de pedestres, impossibilitando em determinados horários a travessia.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 560/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a instalação de um semáforo na rua das Casuarinas, em frente ao Centro de Cidadania, no bairro Ancora.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois há um intenso movimento de veículos dessa região, além do grande trânsito de pedestres, impossibilitando em determinados horários a travessia.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 565/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova adequação dos prédios públicos com construção de rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova adequação dos prédios públicos com construção de rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

A acessibilidade tem como finalidade dar a "condição de alcance, percepção e entendimento" para todos os cidadãos que possuam ou não alguma necessidade especial. Assim, o investimento em acessibilidade garante a todos os cidadãos o direito de "ir e vir" com autonomia e segurança.

Logo, a acessibilidade pode resultar numa melhora na qualidade de vida, quando relacionadas ao espaço urbano e a mobilidade urbana no sentido de facilitar o deslocamento das pessoas e bens no espaço urbano. A finalidade precípua é em proporcionar a todos os cidadãos os princípios de uma vida independente, autônoma e com dignidade. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.568/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova a revitalização da sinalização horizontal e vertical, sobretudo, com a demarcação de faixa de pedestres na Rodovia Amaral Peixoto entre a BPRV de Rio das Ostras até a divisa com Barra de São João.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa à revitalização da sinalização horizontal e vertical, sobretudo, com a demarcação de faixa de pedestres na Rodovia Amaral Peixoto entre a BPRV de Rio das Ostras até a divisa com Barra de São João. O trecho o supramencionado necessita urgentemente da revitalização da sinalização horizontal e vertical, sobretudo, com a demarcação de faixa de pedestres em pontos estratégicos da via, auxiliando assim a travessia de pedestres, uma vez que, ocorrem alguns acidentes devido à falta de sinalização para auxiliar os condutores e pedestres. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 573/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o conserto URGENTE dos buracos e do asfalto das ruas: Diniz Roque de Santana, Adolfo Frejat, Roberto Petrucelli e Amélia Franco de Carvalho Ribeiro, todas do Bairro Terra Firme, Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores, das ruas acima citadas, estão reclamando da situação precária em que se encontram as ruas. Motoristas e pedestres enfrentam a falta de asfalto há muito tempo. Eles estão sofrendo com os buracos e muita lama, que se forma principalmente quando chove, não conseguindo transitar pela rua, sem conseguir chegar em suas casas. Além disso também quando chove, serviços essenciais como coleta de lixo, entregar compras do mercado, entrega de gás, e outros, ficam prejudicados, pois alegam que não tem como realizar esses serviços, porque correm o risco dos carros ficarem presos nos buracos cheios de lama. Tal situação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que quando o local está seco, os buracos continuam, e eles sofrem com muita poeira e, com a chuva, muita lama e alagamento.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 578/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, implantação de um Semáforo, na Avenida dos Bandeirantes em frente ao nº. 247 no Bairro Ouro Verde, esquina com a Avenida Ouro Verde.

JUSTIFICATIVA

A indicação é no sentido de evitar que acidentes possam acontecer, pois existe um fluxo muito intenso de veículos nesse trecho, colocando a vida dos transeuntes em risco. Sendo assim solicito a implantação de um Semáforo o mais rápido possível. Maiores informações em plenário.

Sala das sessões, 09 de outubro 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 586/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a implantação Da Casa do Empreendedor ou Sala do Empreendedor, sendo este um local onde o empreendedor do município encontra orientações e informações diversas para a sua pequena empresa podendo, inclusive, servir como ponto de encontro para fechamento de negócios, gerando o estímulo, formalização e desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios locais o como aqueles que já estão estabelecidos. Definir e possibilitar atendimento dos órgãos municipais que envolvem o empreendedorismo de forma a simplificar, desburocratizar e tornar mais ágil o atendimento ao empresário (ex.: Vigilância Sanitária, Secretaria de meio ambiente, secretaria de fazenda e etc.... Considerando a realidade do município, como a sua estrutura administrativa, seu orçamento, perfil dos negócios e da população local, a vocação empreendedora e outros fatores determinantes. Com base nesses dados, o município estabelece um projeto de Sala do Empreendedor que atenda às expectativas dos usuários.

JUSTIFICATIVA

A medida tem apresentado excelentes resultados ao estimular a formalização e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios nos municípios que a adotaram.
Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2018.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 596/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que a Secretaria de Educação implante o Programa de Meditação e Desenvolvimento Emocional em escolas públicas da rede municipal de ensino de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a implantação do Programa de Meditação e Desenvolvimento Emocional em escolas do município. A presente indicação tem grande relevância tendo em vista que o Programa de Meditação a ser implementado desenvolverá em alunos, professores e demais membros da comunidade escolar a capacidade de lidar com doenças sérias e muitas vezes ignoradas como estresse, depressão, agravos emocionais, processos de ansiedade, angústia, desânimo e apatia
Não é de hoje que a relação professor x aluno está deteriorando e ficou escancarado nos últimos episódios de violência no Município de Rio das Ostras, sendo um deles, com grande acompanhamento da mídia nacional. Nesse sentido, é salutar desenvolver intervenções de cunho preventivo, a fim de evitar a deterioração da saúde e da autoestima dos professores e promover a melhoria do desenvolvimento dos alunos das escolas do Município, por meio de um trabalho voltado à meditação "mindfulness", ou com outras técnicas de eficácia cientificamente comprovadas, e ao desenvolvimento da inteligência emocional.
Em vários municípios do país a prática já vem sendo desenvolvida com o escopo de melhorar e amadurecer a compreensão emocional e o consequente aprimoramento das relações e aprendizados como no caso do município de Porto Alegre que tramita Projeto de Lei nesse sentido conforme documento anexo que segue como sugestão. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 597/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao exmo. Sr. Prefeito Municipal, Criar Programa de Estágio remunerado, na medida da contrapartida, para atender estudantes de cursos: Superior, Médio, Técnico e Profissionalizante, em fase de formação no âmbito do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os Estagiários prestarão relevantes serviços em todas as áreas de atuação do Município, trocando experiências e obtendo com isso, maior qualificação profissional. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 603/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a manutenção do Espaço Solidário do Artesão, localizado no bairro Costazul.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito com o objetivo de ser providenciada, com urgência, a manutenção/reforma do Espaço Solidário do Artesão, quiosque localizado na orla da praia de Costazul.
Atendendo a justa reivindicação dos artesãos é que solicitamos a realização dessa obra. Tal medida se faz necessária a fim de proporcionar um ambiente de trabalho adequado àqueles que laboram no local, bem como aos munícipes e/ou turistas que visam investir nos produtos ali ofertados.
Importante ressaltar que o Espaço Solidário do Artesão além de contribuir para a geração de renda dos profissionais fomenta, também, a produção de artesanato na cidade de Rio das Ostras.
Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 612/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, asfaltamento no Bairro jardim Campomar das Ruas abaixo:
· Rua Ayrton Senna

· Rua Isaías Moreira de Oliveira
· Rua Maria da Glória Moreira de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica em nossos bairros é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vivendo em áreas não-pavimentadas, a população Riostrense vem sofrendo com o período chuvoso, com o acúmulo de água e lama nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias, podendo ocasionar graves acidentes e danos ao patrimônio do cidadão. Trata-se de um direito, anseio comunitário e um sonho das famílias em terem suas ruas pavimentadas, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto em período chuvoso quanto nos períodos de seca. Portanto, a conclusão da construção do pavimento no bairro, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, valorizará os patrimônios residenciais e sobretudo trará mais qualidade de vida.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 087/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:
PABLO RIBEIRO MEDEIROS DE MELO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MAR DO NORTE BALNEÁRIO DAS GARÇAS

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho feito por esta associação de moradores, a qual nunca mediu esforços para lutar por uma melhor qualidade de vida daqueles que residem no bairro Mar do Norte.
A Associação foi criada em 05 de fevereiro de 1989, ou seja, 29 anos de existência, e desde então muitos trabalhos foram e continuam sendo realizados no bairro, como projetos sociais (aulas de Karatê e Jiu-jitsu), projeto saúde visual, campanhas de castração de animais, coleta de óleo, limpeza das ruas, instalação do CRAS e dos Correios etc. Assim, este Vereador não poderia deixar de parabenizar a todos membros da associação, bem como pelos muitos voluntários que possuem esse espírito de contribuição, os quais têm ajudado a garantir, efetivamente, o desenvolvimento do bairro. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta moção de aplausos.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 088/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr^o:
ISABEL MONTEIRO
PROVATA PIZZARIA

JUSTIFICATIVA

Pela participação honrosa no 3º Festival de Pizza de Rio das Ostras, conquistado o Título de 3º LUGAR NA CATEGORIA JURI TÉCNICO .

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 089/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr^o:
ROSANGELA LATTANZI
NONNA CANTINA E PIZZARIA

JUSTIFICATIVA

Pela participação honrosa no 3º Festival de Pizza de Rio das Ostras, conquistado o Título de 2º LUGAR NA CATEGORIA JURI TÉCNICO .

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 090/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:
ALEXANDRE SILVA
FORNO ROSSO PIZZA E BEER

JUSTIFICATIVA

Pela participação honrosa no 3º Festival de Pizza de Rio das Ostras, conquistado o Título de 1º LUGAR NA CATEGORIA JURI TÉCNICO.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 091/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:
ROMULO DRUMOND
MAMA ROSA PIZZARIA E RESTAURANTE

JUSTIFICATIVA

Pela participação honrosa no 3º Festival de Pizza de Rio das Ostras, conquistado o Título de CAMPEÃ na categoria VOTO POPULAR.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 092/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Srs:

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GILBERTO VICTORINO MENESES NETO

Subsecretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCELO ANDRILO

Coordenador de Departamento

MARIA JOSÉ FAGUNDES

Assistente

MARCELA PINHEIRO

Diretora de Departamento

MARGARETE AZEVEDO

Secretária Executivo

LEONARDO MAGALHÃES

SEDTUR

ROSILENE CIRICO

SEDTUR

ANA MARIA MILLER DO COUTO

Assistente

JUSTIFICATIVA

Pelo sucesso na realização do 3º Festival de Pizza de Rio das Ostras, trazendo crescimento econômico, motivando os empresários do setor e com aprovação da população.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 094/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família de: LUIZ SILVA DE ANDRADE

JUSTIFICATIVA

Comovidos com o falecimento, ocorrido no dia 16 de outubro de 2018, do Sr. Luiz Silva de Andrade, conhecido carinhosamente como "Luiz Porreta", pessoa muito querida e conhecida do Bairro Mar do Norte que deixa saudades imensas em todos seus amigos e familiares.

Por estes e tantos outros motivos queremos, neste momento de dor por essa irreparável perda, demonstrar nossa solidariedade e apresentar essa homenagem póstuma, externando nossos sinceros pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 095/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família de: VALDIR JOSÉ JERVU

JUSTIFICATIVA

Comovidos com o falecimento, ocorrido no dia 23 de outubro de 2018, do Sr. Valdir José Jervu, morador antigo do Bairro Jardim Mariléia, pessoa muito querida e conhecida que deixou ali sua marca registrada, sendo inesquecível para todos que o conheceram e conviveram com ele.

Por estes e tantos outros motivos queremos, neste momento de dor por essa irreparável perda, demonstrar nossa solidariedade e apresentar essa homenagem póstuma, externando nossos sinceros pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº.007/2018

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a esta subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ainda, ouvido o soberano plenário, vem requerer ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. JORGERONALDO PAESLEME, informações e esclarecimentos quanto à implementação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. nos seguintes termos:

· Considerando já haver lei tratando sobre o tema, qual o motivo de ainda não ter sido implementado o S.I.M – Serviço de Inspeção Municipal - no município de Rio das Ostras?

· Qual a previsão para a sua implementação?

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº. 008/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, relação nominal e funcional de todos os Servidores efetivos, contratados e comissionados, com a devida lotação por Secretaria.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº. 009/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, relação dos medicamentos a disposição dos munícipes, bem como relação dos medicamentos em falta.

E que informe ainda, o andamento dos processos licitatórios para a compra dos mesmos.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-autor



RESPEITE O IDOSO

- Obedeça as regras de vagas destinadas a pessoa idosa.

#NÓSSOMOS OSTRÂNSITO

